

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus

Casa José Cupertino de Souza

**CONTRATO Nº 18/2025** 

TERMO DE CONTRATO RELATIVO AOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS E A EMPRESA INFOR MANAGER -SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA.

Página

A CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 08.861.890/0001-38, com sede na Rua Maestro Tomaz de Aquino, n° 15, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, representado legalmente por seu Presidente, Sr. ORÁCIO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Silva, n° 72, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus - PE, portador do RG n° 2318416 SSP/PE e do CPF n° 402.536.944-34; e de outro lado, a empresa INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 09.618.218/0001-89, com sede na AV DOUTOR PEDRO JORDAO, n° 998 — 0003, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominados CONTRATANTES E CONTRATADA, consoante a Lei n° 14.133/2021, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento contratado definitivamente o que a seguir declaram.

#### 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS DO ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE NECESSÁRIO, VISANDO À ORGANIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DIGITAL E DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE FOLHAS DIGITALIZADAS NO PERÍODO.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O valor mensal deste contrato é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), e o valor global é de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) que correspondem à execução dos serviços.

### 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência da contratação é de até 08 (oito) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 106 e 107



### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deugladores

· Casa José Cupertino de Souza ·

da Lei nº 14.133/21, desde que respeitado o limite previsto no art. 14.133/21.

- II. da Lei Página
- CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 4.0
- 4.1 O pagamento será em parcelas mensais, conforme a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e recibo em anexo;
- 4.2 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 4.3 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 4.4 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA:
- 4.5 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ALOCADOS: 5.0

5.1 Os recursos necessários para a contratação dos serviços objeto deste Contrato, são provenientes do Orçamento Anual na seguinte classificação orçamentária:

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO

**ÕRGÃO: 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA** UNIDADE: 00 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01 031 0101 2003 0000 MANUTENÇÃO DOS

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

- CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES 6.0 ENTRE AS PARTES:
- 6.1 São obrigações da CONTRATADA:
- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



# PODER LEGISLATIVO MUNICO

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de leus

Casa José Cupertino de Souza

ereadores

Página

 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, sonforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: tipo do produto e procedência.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

### 6.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



### PODER LEGISLATIVO MUNICHPA

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Devs -

· Casa JoséCupertino de Souza ·

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições falaga o irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituido, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiro em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 7.0. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

**7.1.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.333/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme a lei supramencionada.

Parágrafo Único - A extinção poderá ser determinada por uma das formas previstas nos incisos I à III do art. 138 da Lei supracitada.

Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

**8.1.** Aplica-se à presente contratação os dispositivos da Lei n º 14.133/21, e, na lacuna desta, subsidiariamente os Princípios Gerais do Direito.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DO FORO:

**9.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE, em relação a qualquer outro, assim para dirimir as dúvidas, casos omissos e outros que porventura surjam durante a vigência desde contrato, esgotado as vias administrativas.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.



### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

· Casa JoséCupertino de Souza ·

Brejo da Madre de Deus, 09 de maio de 2025.

ORACIO JOSE DA SILVA:402536 document 2025.05.09

ORACIO JOSE DA SILVA:40253694434 I am the author of this eadores de

Página

de

Camara

Relo M.

94434 -03'00' 12:15:17

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CNPJ N° 08.861.890/0001-38 ORÁCIO JOSÉ DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA

INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE

CNPJ N° 09.618.218/0001-89 CONTRATADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:	
Nome:	, CPF/MF: <u>() ऽ१२००</u> ८९५ ०५
Nome:	, CPF/MF: